



Em 28 / 09 / 21

**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 16, da Quadra 25, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 16, com área de 600,00m², situado na Rua “G”, da Quadra 25, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211358652, em 20.09.21.

PARAGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 16-REMANESCENTE, quadra 25, com área de 300,00m², situado na Rua “G”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “G”; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15.

II – LOTE 16-A, quadra 25, com área de 300,00m², situado na Rua “G”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “G”; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16-remanescente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal